



PORTARIA N.º 19.963, DE 03/10/2023.

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DO PROJETO ORLA – CTPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022 e Decreto n.º 43.366, de 16/01/2023, os membros para compor a Comissão Técnica do Projeto Orla, conforme Processo Eletrônico n.º 36.692/2023, a saber:

I – Comissão Técnica:

ORGÃO/INSTITUIÇÕES	MEMBRO/PRESIDENTE/ MATRÍCULA
Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Jurandi Giovanni – Matr. 3295 (Presidente) Franciara Loureiro Batista – Matr. 33.623
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ismara Delabarba Delunardi – Matr. 21977
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Gelson Junior Donatti Schimith Berger – Matr. 33930
Representante da Secretaria de Transportes e Serviço Urbanos	Francine Aparecida Souza – Matr. 22146
Representante da Secretaria de Turismo e Cultura	Rita de Cássia Alves Moreira – Matr. 2638
Representante da Procuradoria Geral do Município	Dieimeson Vicente Barcelos – Matr. 27159

II – Comissão Técnica de interlocução da PMA X SPU:

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Ricardo Trazzi Pinto – Matr. 33730
	Rhayrane Carvalho Pedroni – Matr. 26692

Art. 2º Os trabalhos da CTPO serão remunerados de acordo com o Art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006 c/c Art. 1º, III, e do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 3º A Comissão técnica do Projeto Orla estará vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, e será presidida pelo servidor Jurandi



Giovanni, matrícula n.º 3.295, com apoio executivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB e da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Art. 4º A interlocução junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) será de responsabilidade do Gestor Municipal de Utilização de Praias, servidor Ricardo Trazzi Pinto e a servidora Rhayrane Carvalho Pedroni.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.º 19.305, de 24/02/2023, n.º 19.955, de 25/09/2023 e n.º 19.877, de 25/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

